

Decreto:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, da Secretaria do Interior, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 55 veículos;
- III — Grupo "S-2" — 98 veículos;
- IV — Grupo "S-3" — 2 veículos;
- V — Grupo "S-4" — 236 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 14, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, com redação dada pelo Decreto n.º 17.203, de 9 de junho de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de junho de 1986.

DECRETO N.º 25.360, DE 10 DE JUNHO DE 1986

Fixa a frota de veículos da Secretaria de Assuntos Fundiários, do Gabinete do Governador

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Secretaria de Assuntos Fundiários fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 8 veículos;
- III — Grupo "S-2" — 3 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de junho de 1986.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 10-6-86

Designando, nos termos do Dec. 23.131-84, os abaixo indicados para comporem o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, como representantes:

da Secretaria da Promoção Social: Aida Cardoso de Almeida Bozini, como membro titular e Luiz Cava Neto, como membro suplente;

da Secretaria de Relações do Trabalho: Vera Regina Simões, como membro titular e Eliana Maria Ban Andrade Souza, como membro suplente;

da Secretaria da Saúde: Antonio Carlos Vitari, como membro titular e Antonio Luiz Perrucci Catai, como membro suplente;

da Secretaria da Educação: Maria Celeste Ribeiro Machado, como membro titular e Maria Nilza Dupas Pinca Scalabrini, como membro suplente;

da Secretaria da Cultura: Leozina Maria dos Santos, como membro titular e Euripedes de Castro Júnior, como membro suplente;

da Secretaria do Governo: Linamara Rizzo Battistella, como membro titular e Norival Piche, como membro suplente;

da Secretaria de Obras e Saneamento: Antonio de Oliveira, como membro titular e Marcelino Vacari, como membro suplente;

da Secretaria de Economia e Planejamento: Helena Meiko Campanário, como membro titular e Ana Lúcia Segamarchi, como membro suplente;

da Secretaria de Esportes e Turismo: Regina Velludo Ferraz, como membro titular e Nair Alves, como membro suplente;

da Fundação para o Livro do Cego no Brasil: Maria Regina Marques Lopes, como membro titular e Regina Fátima Caldeira de Oliveira, como membro suplente;

do Centro de Reabilitação Piracicaba, de Piracicaba: Rosa Maria Pompeu Ferreira, como membro titular e Florivaldo Coelho Prates, como membro suplente;

da Instituição Beneficente Nosso Lar: Clodoaldo de Lima Leite, como membro titular e Nancy Puhlmann Di Girolamo, como membro suplente;

do Lar das Moças Cegas, de Santos: Syllas Fernandes Maciel, como membro titular e Yara Menezes, como membro suplente;

da Casa André Luiz: Carlos Mantovani Alves, como membro titular e Ieda Alves do Carmo, como membro suplente;

do Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores, de Campinas: Rosa Maria Rodrigues, como membro titular e Maria Olímpia da Silva Machado Luz, como membro suplente;

da APAE de Ribeirão Preto: Lair Maria Sala Malavila, como membro titular e Claudio Greco, como membro suplente;

da Sociedade para a Reabilitação e Reintegração do Incapacitado, de Bauru: Thomas Ferran Frist, como membro titular e Lucimara de Castro Figueiredo, como membro suplente;

da Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro: Irene Abramovich, como membro titular e Leonardo Ceccon, como membro suplente;

da Associação dos Deficientes Físicos Albert Sabin, de Presidente Prudente: Francisco Soler, como membro titular e Pedro de Oliveira Rodrigues, como membro suplente;

da Associação dos Deficientes Físicos de Araçatuba: Reinaldo Lance, como membro titular e Eduardo Medeiro, como membro suplente;

da Associação de Integração dos Deficientes de Santa Rosa do Viterbo: José Roberto Pinatti, como membro titular e Diva Venancio Martins Pinatti, como membro suplente;

da Associação dos Paraplégicos de Taubaté: Luiz dos Santos, como membro titular e Antonio Barbosa, como membro suplente;

da Associação de Assistência ao Deficiente Físico de Ourinhos: Robinson José Carvalho, como membro titular e Habib Jubran Júnior, como membro suplente;

da Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes: Francisco Nuncio Cerignoni, como membro titular e Maria de Lourdes Guarda, como membro suplente;

do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes: Candido Pinto de Melo, como membro titular e Cintia Clausell, como membro suplente;

do Movimento de Reintegração do Hanseniano: João Pessoti, como membro titular e Fuad Abílio Abdalla, como membro suplente;

do Núcleo de Integração de Deficientes: João Baptista Cintra Ribas, como membro titular e Rosana Lia Mercaldi Galina, como membro suplente.

Despachos do Governador, de 10-6-86

No processo SI-2.501-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de re- ratificação ao convênio 359-84, firmado em 5-12-84 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Município de General Salgado, de sorte a se alterar o objeto do ajuste para instalação de uma farinha artesanal comunitária, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No Processo GG-326-85, em que é interessada a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, sobre contratação de docentes: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho — UNESP, a contratar, no exercício de 1986, 134 docentes, na forma proposta pela CPO, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SUDELPA 340-86-SI, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de

São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, objetivando a preservação e proteção dos recursos naturais do Litoral Sul do Estado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 159, de 10-6-86

Torna insubsistente a Resolução SG 155, de 9 de junho de 1986, que cessou o afastamento de funcionários públicos e servidores estaduais junto à Prefeitura do Município de São Paulo

O Secretário do Governo, nos termos do que dispõe o Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Torna insubsistente a Resolução SG 155, de 9 de junho de 1986, que cessou o afastamento de funcionários públicos e servidores estaduais junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-157, de 9-6-86

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente, de 10-6-86

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 2.206/86-J — TP. 842/86 — luva cirúrgica — Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., itens 1, 2 e 3. Adquirir para o item 3, 7.400 pares.

Proc. 2.246/86-H — TP. 837/86 — antisséptico — J. P. Indústria Farmacêutica S/A., item único.

Proc. 2.140/86-X — TP. 836/86 — tampa de borracha — West do Brasil Com. e Ind. Ltda., item único.

Proc. 2.214/86-G — TP. 838/86 — fralda descartável — Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., item único.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 2.190/86-C — TP. 898/86 — agulhas p/sutura — Repar Minden Mercantil Ltda., itens 1, 2, 3 e 6 Cirúrgica Fernandes Ltda., item 4 Orkimed Ind. e Com. Ltda., itens 5 e 7.

Proc. 2.188/86-H — TP. 897/86 — agulhas — Reptoman Com. e Ind. Ltda., itens 1, 2 e 3; Berton, Dickinson Inds. Cirúrgicas S/A. item 4; Orkimed Ind. e Com. Ltda., itens 5 e 6; Dauer Com. de Prods. Hosp. Ltda., item 7; Arsil Com. de Mat. Med.-Hosp. Ltda., item 8.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Superintendente, de 3-6-86

Homologando os processos seletivos para as funções-atividades de: Marceneiro, Técnico em Aparelhos de Precisão, Médico I na área de Ginecologia e Obstetrícia regido pelas Instruções Especiais 16, 17 e 25/86, respectivamente, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP 18/84.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Resumo do Termo de Contrato

Contratante — Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários. Contratada — Companhia Energética de São Paulo.

Objeto — A contratada se obriga a realizar a obra de eletrificação da área II, do projeto de assentamento de Araras.

Valor — Cz\$ 176.750,63

Prazo — 60 dias.

Verba — Elemento 4110 — Obras de Infra-Estrutura de Regularização Fundiária.

Data da assinatura — 6-6-86

Processo SEAF 0005/86.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Contrato — 14/86 — PROCON. Proc. SEP. 1.189/86. Contratada — Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Objeto — Prestação de serviços técnicos de processamento de dados, referente ao sistema de estatísticas de reclamações e consultas de consumidores.

Vigência — De 2-6 a 31-12-86.

Recursos — Valor total estimado — Cz\$ 290.731,50; Códigos — 29.01.06; S.E. 3.1.3.2.1.0; Categoria de Prog. 03.09.040.2.623; Exercício — 1986.

Data de assinatura — 2-6-86.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 3-6-86

SJ-229859/86 — COESPE-8.086/86 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — ratificação da dispensa de licitação: "A vista dos elementos constantes dos autos, ratifico a dispensa de licitação de que cuidam os autos, com fundamento no art. 24, inc. III, e parágrafo único da Lei 89/72."

Nos processos abaixo mencionados de interesse da Secretaria da Justiça, sobre Contratos de locação:

SJ-219.349/84 — "Com fundamento no parecer da Consultoria Jurídica (fls. 77/78), autorizo o reajuste de preços, de acordo com o demonstrativo de cálculos de fls. 75, relativo ao contrato celebrado com a Locaset — Comercial e Locadora de Aparelhos Ltda."

SJ-224.935/85 — "Tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica de fls. 73 destes autos, autorizo o reajuste de preços, conforme o demonstrativo de cálculos de fls. 71, referente ao contrato assinado com a firma Ondafone Sistemas de Comunicações S/C Ltda."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Convocação 1/86

Comissão Especial — Convênio Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Eldorado

O Procurador Geral do Estado, convoca o Procurador do Estado Gilberto Alves Bittencourt, o Engenheiro José Antônio Manzi Mangano, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, o Procurador do Estado Diógenes Pinheiro de Freitas e o Engenheiro Walter de Oliveira Borges, da PR-2, membros da Comissão Especial que tem por finalidade agilizar o Convênio Prefeitura Municipal de Eldorado e o Governo do Estado de São Paulo, para a reunião de trabalho a realizar-se no dia 18-6-86, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Eldorado, com os representantes da municipalidade.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despachos do Procurador Chefe

Proc. PPI 94.123/85 — Pedro Miranda Costa, pedido de título de domínio: "fls. 2 — Indefero o pedido inicial, vez que o Direito Pleiteado não pode ser objeto de Decisão Administrativa".

Proc. PPI 94.950/85 — Maurides de Moura, pedido de certidão: "fls. 2 — Aprovo o parecer retro e indefiro o pedido".

Proc. PPI 70.345/78 — José Barbosa e s/m, pedido de legitimação de posse: "fls. 2 — defiro o pedido de vista. Prazo: 10 dias".

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA

Portaria nº 009/86 do Superintendente CLASSIFICANDO os cargos criados pelo artigo 1º do Decreto nº 25.165 de 12 de maio de 1986, conforme o abaixo exposto:

Superintendência: 1(um) cargo de Chefe de Gabinete, referência 19 da Escala de Vencimentos 4, SQC-I-IMESC; 1(um) cargo de Assistente Técnico de Direção IV, referência 18 da Escala de Vencimentos 4, SQC-I-IMESC; 1(um) cargo de Assistente Técnico de Direção I, referência 11 da Escala de Vencimentos 4, SQC-I-IMESC; 2(dois) cargos de Procurador de Autarquia, referência 11 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 14 da Escala de Vencimentos 2, SQC-II-IMESC; 3(três) cargos de Oficial de Administração, referência 14 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC.

Serviço de Administração: 1(um) cargo de Diretor (Serviço Nível I), referência 8 da Escala de Vencimentos 4, SQC-I-IMESC; 1(um) cargo de Escriturário, referência 11 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC. Setor de Atividades Complementares: 3(três) cargos de Servente, referência 5 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC; 3(três) cargos de Contínuo-Porteiro, referência 6 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Motorista, referência 5 da Escala de Vencimentos 2, SQC-III-IMESC; 3(três) cargos de Telefonista, referência 8 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC.

Seção de Contabilidade e Finanças: 1(um) cargo de Contador Chefe, referência 14 da Escala de Vencimentos 3, SQC-II-IMESC; 1(um) cargo de Contador, referência 10 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Escriturário, referência 11 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC.

Seção de Pessoal: 1(um) cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 14 da Escala de Vencimentos 2, SQC-II-IMESC. Diretoria da Divisão Técnica: 1(um) cargo de Oficial de Administração, referência 14 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC.

Centro de Estudos: 1(um) cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível I), referência 15 da Escala de Vencimentos 4, SQC-I-IMESC; 1(um) cargo de Assistente Social, referência 8 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Estatístico, referência 8 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC; 2(dois) cargos de Sociólogo, referência 7 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Redator, referência 7 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Oficial de Administração, referência 14 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Psicólogo, referência 8 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC.

Centro de Perícias: 1(um) cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível I), referência 15 da Escala de Vencimentos 4, SQC-I-IMESC; 1(um) cargo de Médico IV, referência 18 da Escala de Vencimentos 7, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Médico III, referência 16 da Escala de Vencimentos 7, SQC-III-IMESC; 2(dois) cargos de Médico II, referência 14 da Escala de Vencimentos 7, SQC-III-IMESC; 4(quatro) cargos de Médico I, referência 12 da Escala de Vencimentos 7, SQC-III-IMESC; 1(um) cargo de Psicólogo, referência 8 da Escala de Vencimentos 3, SQC-III-IMESC; 2(dois) cargos de Biologista, referência 9 da Escala de Vencimentos 7, SQC-III-IMESC; 2(dois) cargos de Técnico de Laboratório, referência 14 da Escala de Vencimentos 6, SQC-III-IMESC.

Expediente da Divisão Técnica: 1(um) cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 14 da Escala de Vencimentos 2, SQC-II-IMESC; 1(um) cargo de Escriturário, referência 11 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC; 3(três) cargos de Oficial de Administração, referência 14 da Escala de Vencimentos 1, SQC-III-IMESC.

Setor de Biblioteca e Documentação: 1(um) cargo de Bibliotecário Encarregado, referência 10 da Escala de Vencimentos 3, SQC-II-IMESC.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Comunicado CEAS 5/86

Comunicamos para os devidos fins que as entidades abaixo relacionadas que haviam sido impedidas no Diário Oficial de 4-6-86, apresentaram as comprovações de contas referente ao exercício de 1985, ficando portanto excluídas daquelas proibições.

D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

1 — Sociedade de Assistência Social Recanto da Vovó — (1985)

— 9.500,00